



**ANO VIII – Nº DOM3294 – PARNAMIRIM, RN, 20 DE MARÇO DE 2021 – R\$ 0,50**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**GACIV**  
Gabinete Civil

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.457, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 19 de março de 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.200.000,00</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.200.000,00</b>
	<b>2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA</b>				<b>2.200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12142000	0001	1.200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142000	0001	1.000.000,00

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 1117, de 28 de março de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **KÁTIA CILENE DA SILVA**, Matrícula 2772, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 173 /2021 – SEARH, 17 de Março de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, no Decreto Municipal nº 5.835/17, assim como, na Lei nº 8.112/90 e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

**Considerando** a solicitação e as informações contidas no Ofício nº 320/2019 – GS da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, protocolados sobre o nº 201934721597, oriundo da SESDEM;

**Considerando** por fim, as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, instituída através do Decreto Municipal nº 5.834, de 22 de março de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar, com fundamento na Lei Municipal nº 140/69, assim como, subsidiariamente na Lei 8.112/90 e legislação de regência, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em razão de denúncias, formalizadas de acordo com os fatos descritos nos autos do **processo nº 201934721597**, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com efeitos na data de sua publicação.

**Homero Grec Cruz Sá**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### AVISOS

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº 02/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS. A sessão de disputa será no dia **06 de abril de 2021, às 11 h, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 853821. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 19 de março de 2021.

**Huglenise Iduino de Oliveira**

Pregoeira/SEARH

### EXTRATOS

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 36/2020

EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020; Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária de Parnamirim/RN - SEMAS. Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP						
CNPJ: 30.386.911/0001-60		Telefone: (84)3302-5504			e-mail: lsmoura@outlook.com.br	
Endereço: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Box 03, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59063-410						
LOTE I - BISCOITOS						
Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – Produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento químico, bicarbonato de sódio e emulsificante. CONTÉM GLÚTEN. Rótulo constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 400g.	PCT	800	ESTRELA	3,44	2.752,00
	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Produzido a partir de farinha de trigo					